



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 100/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.394, de 11/10/2011, que institui o Componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

a Portaria GM/MS nº 1.170, 05/06/2012, que habilita Municípios a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 14/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de ampliação de Unidade Básica de Saúde, do município de **Sede Nova**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.394/11, Art. 9º, Inciso II.

Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS